PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

1 – Introdução

A Guarda Civil Municipal de Itapevi, por meio de seus agentes, realiza um excelente trabalho na vigilância do patrimônio público e no policiamento comunitário, contribuindo assim para o aumento da segurança no município.

Diante disso, torna-se evidente a intensa natureza do trabalho, assim como a enorme dedicação e sacrifício exigidos dos nossos valorosos Guardas Civis Municipais diariamente. Com o objetivo de reconhecer e valorizar publicamente os serviços prestados ao município, a Administração concede medalhas a esses agentes.

Para adquirir as medalhas e fundamentar este estudo, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, além de levantar os elementos essenciais para compor o Termo de Referência. O intuito é buscar a melhor forma de atender às necessidades da Administração.

2 – Identificação do Processo e Área Solicitante

Área solicitante: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - G. C. M. I.

Responsável: Charles Alan Pacheco de Moraes.

3 – Objeto da Contratação Pretendida

Descrição sumária dos objetos:

1. Medalhas de Honra ao mérito '5 de setembro';
2. Medalhas de Láurea do Mérito Pessoal;
3. Medalhas Decenal e
4. Medalhas de Legado de Honra, para condecoração de integrantes da ativa e inativa da Guarda Civil Municipal.

4 – Equipe de Planejamento da Contratação:

- **Área Solicitante e Área Técnica:** Humberto Araújo Mendes da Silva - RE: 3223;
- **Área de Contratação:** Camila Helen Rodrigues Silva - RE: 45658 e Bruno Ferreira Rodrigues Vioti - RE: 8725.

5 – Regime Regente

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, além de legislações correlatas.

6 – Suporte Legal

Como suporte legal, temos o Decreto Nº 5.789, de 04 de agosto de 2023, que cria a Láurea do Mérito Pessoal, Medalha Decenal e Medalha de Legado de Honra para os integrantes da ativa e inativa, da Guarda Civil Municipal de Itapevi e dá outras providências, além do Decreto nº 5.793, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre a criação da Medalha de Honra ao Mérito '5 de setembro' a ser concedida às entidades e personalidades parceiras na execução das atividades da Guarda Civil Municipal da cidade de Itapevi e sociedade em geral, e dá outras providências.

7 – Desenvolvimento

I – Descrição da Necessidade

Considerando a imensa responsabilidade e os sacrifícios exigidos dos agentes da Guarda Civil Municipal de Itapevi, que frequentemente enfrentam riscos significativos, inclusive o perigo à vida, no cumprimento de seu dever, é importante reconhecer a natureza vital de sua missão. A Guarda Civil Municipal tem a responsabilidade de preservar a ordem e a segurança pública no âmbito municipal, zelando pelo patrimônio público, garantindo a segurança dos cidadãos e combatendo atos ilícitos.

Para reconhecer e valorizar o profissionalismo e o comprometimento dos integrantes da Guarda Civil Municipal, a Administração deve distinguir e condecorar publicamente cada agente por seus méritos. Além disso, é fundamental elevar a moral dos integrantes, reforçar o espírito de corpo e fortalecer a confiança entre superiores, subordinados e o público externo.

Nesse contexto, a aquisição de medalhas justifica-se como uma forma de condecorar aqueles que se destacaram no último ano, reconhecendo e valorizando o sacrifício e a dedicação de nossos agentes.

II – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Informa-se que a contratação em questão não está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município de Itapevi. Isso se deve ao fato de o valor da contratação não ser significativo, além de sua natureza sazonal, sem demanda anual.

III – Análise da Contratação Anterior

Verificamos que houve contratação anterior, e o contrato atendeu completamente às necessidades da Administração.

IV – Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá ter experiência comprovada no fornecimento de medalhas equivalentes.

As medalhas devem ser fabricadas com materiais de alta durabilidade e resistentes à corrosão.

V – Estimativa das Quantidades para a Contratação

OBJETO	QUANTIDADE
Medalha de Honra ao Mérito '5 DE SETEMBRO'	05
Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 1° grau	05
Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 2° grau	05
Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 3° grau	05
Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 4° grau	05
Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 5° grau	05
Medalha Decenal - 10 anos de serviço	05
Medalha Decenal - 20 anos de serviço	05
Medalha Decenal - 30 anos de serviço	05
Medalha Legado de Honra	05

A quantidade planejada justifica-se pela previsão de entrega de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) ainda este ano, com a outra metade destinada à condecoração em momento oportuno, se necessário.

VI – Levantamento de Mercado

Soluções	Vantagens	Desvantagens
Aquisição, através de contratação.	Eficiência; atualidade; qualidade.	Preço.

VII – Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	OBJETO	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	Medalha de Honra ao Mérito '5 DE SETEMBRO'	05	R$ 136,00	R$ 680,00
2	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 1° grau	05	R$ 54,00	R$ 270,00
3	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 2° grau	05	R$ 54,00	R$ 270,00
4	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 3° grau	05	R$ 54,00	R$ 270,00
5	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 4° grau	05	R$ 54,00	R$ 270,00
6	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 5° grau	05	R$ 54,00	R$ 270,00
7	Medalha Decenal - 10 anos de serviço	05	R$ 159,10	R$ 795,50
8	Medalha Decenal - 20 anos de serviço	05	R$ 159,10	R$ 795,50
9	Medalha Decenal - 30 anos de serviço	05	R$ 159,10	R$ 795,50
10	Medalha Legado de Honra	05	R$ 208,00	R$ 1.040,00
			TOTAL ESTIMADO:	**R$5.456,50**

A estimativa do valor previsto para a contratação é R$5.456.50 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), com base na mediana retirada de orçamentos encaminhados por fornecedores privados, uma vez que a prestação de serviço não foi encontrada no sistema compras.gov.br, devido a sua especificidade.

VIII – Descrição da Solução como um Todo

Após levantamento de mercado, constatamos que a única solução viável é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento dos itens deste estudo. Outras alternativas, como aluguel dos objetos ou investimentos em matéria-prima e equipamentos para produção própria, foram consideradas inviáveis devido à complexidade e ao elevado custo de investimento, especialmente considerando a quantidade limitada que desejamos adquirir.

Portanto, recomendamos a contratação de uma empresa que ofereça medalhas com qualidade e eficiência. Essa escolha é necessária para garantir a entrega dos itens no aniversário da Guarda Civil Municipal de Itapevi, em 5 de setembro, bem como para assegurar a durabilidade dos objetos.

IX – Justificativa para o Parcelamento (ou não) da Solução

Devido à natureza indivisível do objeto, recomendamos não parcelar a contratação. O parcelamento resultaria em prejuízos para a eficácia da solução e na perda de economia de escala.

X – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Nosso objetivo é garantir a efetividade na entrega dos objetos de condecoração para os nossos agentes, mantendo a economicidade e o melhor aproveitamento financeiro.

Dessa forma, a Prefeitura poderá cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida e otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Além disso, ao contratar um serviço técnico e especializado, estaremos contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

XI – Providências Prévias ao Contrato

Verificamos que não há providências prévias necessárias para a formalização do contrato, uma vez que não são exigidas capacitação ou outras ações antes da contratação.

XII – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto principal, uma vez que não há necessidade de contratações adicionais para a completa execução do serviço.

XIII – Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, assegurando o cumprimento dos princípios de desenvolvimento nacional sustentável previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

XIV – Gerenciamento de Risco

1 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 1: Risco de Qualidade e Durabilidade		
PROBABILIDADE: [ ] Baixa [X] Médio [ ] Alta | IMPACTO: [ ] Baixa [x] Médio [ ] Alta		
ID	**Dano**	
1	Medalhas fabricadas com materiais de baixa qualidade e durabilidade.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Detalhar no ETP e termo de referência as características e padrões de qualidade desejados para as medalhas, além de estabelecer penalidades para o não cumprimento desses requisitos.	SSMU - Setor de Compras
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Certificar-se de que o contrato inclui um período de garantia durante o qual o fornecedor se compromete a corrigir quaisquer problemas de qualidade ou durabilidade sem custo adicional.	SSMU - Setor de Compras

RISCO 2: Atrasos na Entrega		
PROBABILIDADE: [x] Baixa [ ] Médio [ ] Alta | IMPACTO: [ ] Baixa [x] Médio [ ] Alta		
ID	**Dano**	
1	Atrasos na entrega das medalhas, impactando na cerimônia de condecoração e na satisfação dos agentes.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Incluir no contrato cláusulas que estipulem penalidades para atrasos, incentivando o fornecedor a cumprir os prazos acordados.	SSMU - Setor de Compras
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Aplicar as penalidades previstas no contrato em caso de atraso e procurar outro fornecedor.	SSMU - Setor de Compras
RISCO 3: Riscos Financeiros		
PROBABILIDADE: [x] Baixa [ ] Médio [ ] Alta | IMPACTO: [ ] Baixa [x] Médio [ ] Alta		
ID	**Dano**	
1	Comprometimento da execução do contrato	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar uma análise detalhada dos orçamentos e utilizar a fonte orçamentária correta destinada para a aquisição.	SSMU - Setor de Compras
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Manter uma reserva financeira para cobrir custos imprevistos.	SSMU - Setor de Compras

XV – Resultados Pretendidos

Com esta contratação, a pasta pretende alcançar os seguintes benefícios diretos: a aquisição de medalhas para serem entregues aos nossos valorosos agentes condecorados.

Além disso, buscamos benefícios indiretos, como a valorização dos nossos recursos humanos por meio da condecoração e o fortalecimento da moral dos integrantes da instituição.

XVI – Declarações de Viabilidade (ou não) da Contratação

Diante das considerações apresentadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, justificando-se pelos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários detalhados neste estudo.

Itapevi, 02 de agosto de 2024.

Camila Helen Rodrigues Silva
Assessor de Gabinete
Autoridade da área de contratação

Humberto Araújo Mendes
Comandante da Guarda Civil Municipal
Autoridade da área solicitante e técnica

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando, concordo e autorizo a contratação.

Declaro a viabilidade da contratação e determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e a finalização da pesquisa de mercado, e ao trâmite subsequente.

Charles Alan Pacheco de Moraes
Secretário Adjunto de Segurança e Mobilidade Urbana